



Instituição de Longa Permanência para Idosos  
Lar Maria Clara

**OFÍCIO Nº. 012/2020**

Contagem, 05 de fevereiro de 2020.

À  
T7 Construções e Serviços EIRELI

A/C: Sr. Saulo de Tarso Souza

Referência: Contrato de prestação de serviços referente ao Projeto Girassol Fase II.  
Assunto: Cronograma de realização da obra.

Prezado Senhor,

I - Considerando que em 04/11/2019 foi apresentado por esta empresa Cronograma Executivo Preliminar de realização da obra referente ao segundo contrato de prestações de serviços assinado pelo Lar Maria Clara, compreendendo a 2ª etapa dos serviços de reforma, sendo o mesmo anexado ao processo administrativo junto à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, conforme Termo de Fomento nº 011/2019, PA nº 008/2019 e Plano de Trabalho.

II - Considerando que no referido cronograma estão previstas de forma desmembrada as etapas abaixo citadas:

**ETAPA 01**

1.1 - Compreende execução de 06 quartos, 06 banheiros e parte de corredor de acesso;

1.2 - Inclusos: Superestrutura, alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura, acessibilidade, esquadrias, telecomunicações, predisposição de combate a incêndio e acabamentos em geral.

Rua Joaquim Camargo, nº 362 – Bairro Centro - Contagem – MG – CEP: 32.041-440

Fone: (31) 3353-4257.

e-mail: [adm.finanlmc@gmail.com](mailto:adm.finanlmc@gmail.com)



## Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Maria Clara

### ETAPA 02

2.1 - Compreende execução de 08 quartos, 08 banheiros, 01 posto de enfermagem e parte dos corredores de acesso;

2.2 - Inclusos: Serviços preliminares, fundação, superestrutura, alvenaria, hidráulica, elétrica, acessibilidade, telecomunicações, predisposição de combate a incêndio.

III – considerando que no citado cronograma estavam previstas as datas de término da 1ª etapa para o dia 04/02/2020 com status executivo de 100% (cem por cento) e a 2ª etapa para o dia 05/04/2020, com status executivo de 60% (sessenta por cento).

Portanto vimos por meio deste ofício notifica-los quanto ao descumprimento do prazo acordado referente à 1ª etapa dos serviços descritos acima.

Pedimos que seja oficializado por escrito o motivo do não cumprimento do prazo estabelecido, tendo em vista que é do vosso conhecimento que qualquer alteração nos prazos, estes devem ser encaminhadas por ofício para a referida Secretaria, cumprindo as exigências legais previstas no Termo assinado, tendo em vista se tratar de recursos públicos.

Lembramos que foi repassado para esta empresa o montante R\$640.267,19 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) conforme nota fiscal nº 2019/41 emitida em 28/10/2019, correspondente a 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento) da obra para a execução da 1ª e 2ª etapas previstas no contrato, o que não justifica em nosso entendimento o atraso e o descumprimento do prazo estabelecido.

Rua Joaquim Camargo, nº 362 – Bairro Centro - Contagem – MG – CEP: 32.041-440


Fone: (31) 3353-4257.

e-mail: [adm.finanlmc@gmail.com](mailto:adm.finanlmc@gmail.com)



Instituição de Longa Permanência para Idosos  
Lar Maria Clara

Desta forma pedimos para que nos encaminhe com extrema urgência ofício com as justificadas alegações para que seja remetido à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e que seja estipulado prazo de conclusão da etapa pendente de forma a atender o previsto em contrato de prestação de serviços assinado.

  
\_\_\_\_\_  
**Joaquim Gomes de Fátima**  
Vice - Presidente do Lar Maria Clara

  
\_\_\_\_\_  
**Ângela Maria Campos Rabello**  
Presidente do Lar Maria Clara

Recubi  
07/02/2020  
